

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 15/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTRARIA Nº 15/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
117657	Alencar Silveira Filho	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	01736867600	18/11/2026
200510	Flávia Gomes Montenegro	Agente de Combate as Endemias – ACE	04760800289	29/12/2024
93493	Horton Hellmann de Oliveira Martins	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	03465924641	09/10/2032
92388	Leonardo Coelho de Almeida	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	03535706103	03/01/2032
118077	Marcelo Ferreira Alencar Mourão	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	03487872169	10/02/2025
50295	Raimundo Roberto Nogueira	Vigia	05404375871	26/04/2027
86844	Rogério Vieira da Santos	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	01693269757	11/05/2031
91976	Saimon Pereira Rodrigues	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	04376631725	31/01/2033
92230	Walmir da Silva Ferreira	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	01075622109	06/04/2026

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO /DVISA/DVS/SEMUSA no período do expediente normal e, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra, podendo ser utilizado também para plantões extraordinários em qualquer dia e horário, conforme

designação da gerência ou chefia imediata para dar cumprimento ao disposto na legislação sanitária vigente.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 29164A93

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D2D1BD66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2024. Edição 3675
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>